

4CA
d



**CONTRATO
INTERADMINISTRATIVO
(ADENDA)**

Dezembro 2021

ADENDA AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

ENTRE MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E JUNTA DE FREGUESIA DE ARCOZELO

= PINTURA E REPINTURA DE PASSADEIRAS =

Considerando que:

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio estabelecer o regime jurídico da delegação de competências dos municípios nas freguesias, determinado que tais delegações devem ter por escopo a promoção da coesão territorial, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, bem como que as mesmas devem ser formalizadas mediante a celebração de contratos interadministrativos;

Em 15 de julho de 2019, o Município e a Junta de Freguesia de Arcozelo celebraram um contrato interadministrativo, pelo qual o Município delegou na Junta de Freguesia a competência municipal para a pintura e repintura de diversas passadeiras das vias municipais;

No âmbito das competências atribuídas por força do disposto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e dado que o número de passadeiras que exigem uma intervenção é bastante superior ao inicialmente previsto, pretende o Município e a Freguesia de Arcozelo contratualizar uma Adenda ao Contrato de Delegação de Competências outorgado entre ambos, para que a Junta de Freguesia proceda à intervenção;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 120.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

Entre:

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA, pessoa coletiva n.º 505 335 018, com sede na Rua Álvares Cabral, Vila Nova de Gaia, representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues, com poderes para este ato, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por **Município** ou Primeiro Outorgante; e

JUNTA DE FREGUESIA DE ARCOZELO, pessoa coletiva número 507 555 287, com sede na Av. da Igreja, 279, ArcozeLO-VNG, aqui representada aqui representada pela Dr.ª Maria Adelina Gomes Guedes Pereira, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, no uso da competência que lhe é conferida pelo disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado no anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, doravante designado por Junta de Freguesia ou Segundo Outorgante.

E, em conjunto, designados por Partes.

É celebrada a presente Adenda ao Contrato de Delegação de Competências outorgado em 15 de julho de 2019, nos termos e para os efeitos previstos no artigo n.º 116.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se rege nos termos da seguinte cláusula única:

CLÁUSULA ÚNICA

(RECURSOS HUMANOS, PATRIMONIAIS E FINANCEIROS)

1. As partes acordam em reforçar os recursos financeiros necessários para que a Segunda Outorgante prossiga com o cumprimento do objeto do Contrato no que se refere à pintura e repintura de passadeiras nas vias municipais, nos termos previstos no Anexo I ao presente aditamento, no montante global de € 26.433,91 (vinte e seis mil quatrocentos e trinta e três euros e noventa e um cêntimos), a serem pagos até trinta dias após a apresentação do relatório.

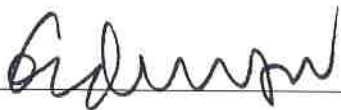
2. Os encargos são satisfeitos por dotação própria do orçamento do Município.
3. O montante necessário e suficiente ao exercício da competência ora delegada, referido no número 1 desta cláusula, é exclusivamente afeto pela Junta de Freguesia ao objeto do contrato Interadministrativo celebrado em 15 de julho de 2019 e diz respeito aos trabalhos de pintura e repintura das passadeiras devidamente identificados no Anexo I ao presente contrato e do qual faz parte integrante.

Em tudo o mais, mantém-se inalterado e em vigor o clausulado do Contrato Interadministrativo de Delegação Competências outorgado em 15 de julho de 2019.

Assim o disseram e outorgaram em dois exemplares de igual conteúdo e valor, ficando um em poder de cada um dos outorgantes.

Vila Nova de Gaia, 23 de dezembro de 2021

Pelo Município de Vila Nova de Gaia
O Presidente da Câmara,



Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues

Pela Junta de Freguesia de
A Presidente da Junta



Dr.ª Maria Adelina Pereira

- Aprovado em reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia em 20 de dezembro de 2021;
- A celebração do presente contrato de delegação de competências é feita ao abrigo do artigo 15 das NEO, aprovado pela Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia, em 03.12.2020;
- Os encargos relativos ao presente Contrato são satisfeitos pelo orçamento em vigor na rubrica do plano 2016-A-111, Red n.º 5171